

Os alicerces da Universidade Estadual de Santa Cruz foram sendo fincados, gradativamente, no fértil solo desta Região, desde a criação dos cursos isolados de Direito, em Ilhéus, o de Filosofia e o de Economia em Itabuna; em seguida, organizados enquanto Instituição de Ensino Superior na forma de Federação das Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna, tendo como entidade mantenedora a Fundação Universidade de Santa Cruz, entidade com finalidade social, de direito privado, sem fins lucrativos, fórmula encontrada por líderes regionais de vanguarda preocupados com o processo de desenvolvimento local, para superar percalços e óbices, como a mentalidade regional ruralista profundamente acomodada com o sucesso da monocultura cacaueteira, aliada à atitude de incúria dos governantes do Estado da Bahia que historicamente postergavam a implantação de políticas públicas de educação superior na nossa Região, então descrita pelo inspirado sociólogo Selem Rachid Asmar como POBRE REGIÃO RICA. Esta articulação vanguardeira e corajosa, tendo em vista a evidente vulnerabilidade da sua sustentação financeira, uma vez que Fundação dependia de verbas públicas federais e estaduais de repasse não obrigatório, serviu à Região até que a agudez da crise econômica exauriu-lhe as condições de viabilidade e o Estado se viu obrigado a assumir suas devidas responsabilidades no processo, frente às exigências da sociedade regional. Não havia mais possibilidade de recuo.

Aqui, portanto, rendamos as nossas melhores homenagens à clarividência e abnegação dos pioneiros protagonistas desta saga educadora, homens e mulheres como Raimundo Jerônimo Dias Machado, Érito Francisco Machado, Amélia Amado, Valdelice

Pinheiro, Manoel Simeão, Flávio Simões, Soane Nazaré de Andrade, José Haroldo Castro Vieira, Dom Caetano e tantos outros que ousaram empreender em benefício de futuras gerações, dentre os quais destacamos a figura ilustre e exponencial de Soane Nazaré de Andrade, fundador, guardião e patrono da nossa Universidade.

Bem sabemos que a instituição de uma universidade não resulta de uma atitude pessoal ou de uma decisão coletiva com objetivos definidos **a curto prazo**. Em verdade, as universidades medievais, cujo prestígio se ostenta ainda e sempre pela sua imortalidade, ao invés de concluídas, estão constantemente a se reconstruírem, a fim de que os conhecimentos científicos ali gerados, não se superem pelo envolver dos fatos econômico-sociais.

Dúvida não há, contudo, que merecem o aplauso da coletividade aqueles que, convertendo sonhos em realidade, sem se abaterem às críticas dos que nada realizam, afoitaram concretizar o ideário das suas ambições, como aconteceu com essa plêiade intemorata, erigindo este templo do saber.

Torna-se necessário enfatizar, entretanto, que a amplitude de significado da Universidade - unidade de/a gerar novos pensamentos, supõe a Sua independência e autonomia, mesmo em relação ao Estado que a subsidia. Mas, com efeito, sua independência e a sua autonomia não se representam apenas na expansão dos seus objetivos tradicionais - ensino, pesquisa e extensão, porém noutra aspecto básico que lhe é essencial, ou seja, o livre exercício de sua atuação política, que se desdobra na

orientação da própria sociedade, ainda quando organizada em Estado.

Em verdade, limitar-se a atividade universitária à ação do Estado, significa afastar-lhe o primado da sua autonomia, recusar-lhe sua natureza ativa, convertendo-a numa entidade passiva e conseqüentemente inidônea para gerar um pensamento construtivo, **apto a promover mudanças e transformações em consonância com as exigências da sociedade moderna.**

Reconhecer a autonomia universitária consiste, basicamente, em que sejam democratizadas suas atribuições e suas finalidades. A essência dessa democratização, todavia, não se reflete apenas na singeleza do aspecto formal da eleição direta dos titulares dos órgãos da Universidade (**o que aliás, foi conquistado já no período da FESPI**) nem, de outra forma, na ampliação desordenada do número de vagas e da instalação de novos cursos superiores, conforme apregoa entendimento simplista dos que desconhecem o cerne da questão político-educacional, pois envolve, precisamente, não só a avaliação do resultado da sua produção acadêmica, como também os efeitos políticos da sua participação na sociedade.

A exigência de sua participação política na vida social é inolvidável perante o ordenamento jurídico inaugurado no País com a promulgação da Constituição de 1988. Assim, é mister que se faça prevalecer o princípio da autonomia universitária, não somente em benefício do seu aprimoramento estrutural, como em favor do desenvolvimento de uma atitude crítica do pensamento universitário, sem cuja existência, frágil se mostrará o sistema democrático.

De fato, se o arcabouço jurídico-político da nação tem por meta o reconhecimento do princípio democrático, não pode ser excluído o da autonomia universitária. Na realidade, autonomia universitária e democracia são expressões que se identificam e se completam pelas suas finalidades essenciais. Isto porque, se a vontade livre e consciente só é possível dentro da ordem democrática, é no interior da universidade que o homem apreende a prática da liberdade, que é o exercício efetivo da democracia.

Dentro das possibilidades que lhes foram oferecidas muito realizaram, desde a fase de implantação da FESPI, todos os dirigentes da Universidade. Mas, se tanto fizeram, por terem se mostrado incansáveis quando serviram ao interesse público na liderança da Universidade, não foi possível impedir que ainda chegasse à atual dirigente, soma de atribuições e responsabilidades, cujo controle escapa à sua ação individual, exigindo

para o enfrentamento dos grandes desafios, a colaboração efetiva dos corpos docente, discente e administrativo, neste precioso momento em que a Universidade conquista a ampliação de sua autonomia e dá início à construção do seu **Processo Estatuinte**. Efetivamente, toda a comunidade regional aguarda que a UESC pautе as suas atividades não apenas qualificando mão-de-obra para o mercado de trabalho, senão também buscando promover, mediante a sua participação política, o desenvolvimento econômico-social desta Região.

Para tanto, urge entender a educação superior como um direito do cidadão . Entender a universidade do ponto de vista de sua autonomia e

de sua expressão social e política, servindo aos direitos dos cidadãos cuidando para não correr em busca da idéia de modernização

Não cometer confusão entre democratização da educação superior e massificação. Para isso, três medidas principais são necessárias: a) articular o ensino superior público e outros níveis de ensino público. Sem uma reforma radical do ensino fundamental e do ensino médio públicos, a pretensão republicana e democrática da universidade será inócua

Definir a autonomia universitária pelo direito e pelo poder de definir suas normas de formação, docência e pesquisa.

É evidente que, além da decisiva atuação da Reitoria, a cuja frente se encontra a energia do tirocínio intelectual do Professora Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, sejam despertadas as vocações da comunidade universitária, não só para a concretização do programa ora indicado, como, principalmente, para a conversão da Universidade Estadual de Santa Cruz em eficaz e incontestável instrumento de orientação política e cultural da sociedade sulbaiana.

Portanto, é indispensável, antes de tudo, a união de todos para o êxito de empreendimento tão significativo.

*Era o que eu tinha a dizer. Muito Obrigado!*

Professor Aurélio Macêdo.